

PORTARIA CRCSE Nº. 032, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Fixa o valor do auxílio transporte do Programa de Estágio no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe (CRCSE) para o exercício de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando o capítulo XIII do Programa de Estágio, previsto na Resolução CRCSE Nº 479/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários do CRCSE;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar em R\$ 9,00 (nove reais) por dia estagiado de forma presencial, o valor do auxílio transporte para estágio com carga horária de 4 (quatro) horas e de R\$ 18,00 (dezoito reais) para estágio com carga horária de 6 (seis) horas, que integra a bolsa de estágio, no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe.

Parágrafo único. O referido valor deverá ser implementado a partir do dia 1º de fevereiro de 2024.

Art. 2º O estagiário somente fará jus ao auxílio transporte nos dias em que realizar atividades presenciais, devendo o supervisor de estágio proceder ao devido registro na frequência.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.



CONTADOR IONAS SANTOS MARIANO
Presidente do CRCSE